

# **Regulamento do Atualiza Unifametro – Programa de Atualização e Formação Continuada para os Egressos**

---

CONSELHO SUPERIOR - CONSUP

POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES

ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS E CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES  
DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Fortaleza – Ceará  
2018

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO DO REGULAMENTO**

Art. 1º O presente regulamento reúne normas de operacionalização que têm por objetivo definir diretrizes de ações, bem como permitir a implantação e o acompanhamento das atividades de atualização e formação continuada para os egressos, inserindo-se no âmbito das Políticas Institucionais de Atendimento ao Discente da CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO.

**CAPÍTULO II**  
**DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DA FORMAÇÃO**  
**CONTINUADA PARA OS EGRESSOS**

Art. 2º São Políticas Institucionais da formação continuada do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO:

- I. Fomento à formação permanente para atender às necessidades do mercado de trabalho;
- II. Criação de oportunidades e condições para a progressão dos egressos na carreira profissional, de forma a permitir a ascensão social;
- III. Disseminação da concepção de formação ao longo da vida, como instrumento para a promoção da dignidade humana;
- IV. Promoção da integração e da interpenetração entre educação e formação profissional, aproximando academia e mundo do trabalho;
- V. Reconhecimento e disseminação da necessidade de renovação permanente dos conhecimentos como forma de combate ao risco de rápida obsolescência dos conhecimentos veiculados na formação superior, em virtude da dinâmica da Quarta Revolução Industrial;
- VI. Disponibilização, principalmente aos egressos do Centro Universitário, de oportunidades tangíveis, atrativas e convenientes de atualização dos conhecimentos;
- VII. Fomento à manutenção do vínculo entre egresso e Centro Universitário, permitindo:

- a) Conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, tanto curricular quanto ética;
- b) Saber o índice de ocupação entre os egressos;
- c) Estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- d) Conhecer a opinião dos empregadores dos egressos, utilizando-a para revisar os PPC's.

## **TÍTULO II**

### **DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA ATUALIZAÇÃO GRATUITA AOS EGRESSOS**

Art. 3º Pela atualização gratuita, os egressos dos cursos de graduação da UNIFAMETRO têm direito a se inscrever em disciplinas de qualquer curso de graduação em andamento da matriz curricular, sem quaisquer ônus, pelo período de 2 (dois) anos, contados da conclusão do curso.

Art. 4º Têm direito à atualização gratuita os ex-alunos dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO que:

- I. Tenham concluído o curso de graduação;
- II. Não tenham pendências financeiras junto à IES;
- III. Forneçam ou permitam à CPA conhecer, por meio de instrumento de avaliação:
  - a) A sua opinião sobre a formação que recebeu;
  - b) A opinião dos seus empregadores sobre a formação.
- IV. Atendam os prazos do calendário acadêmico.

§1º. A Pró-reitoria Acadêmica indicará as unidades curriculares disponíveis para inscrição e respectivas vagas.

§2º. O aluno egresso pode cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas por semestre, nessa modalidade.

Art. 5º O aluno se submete às normas do regimento interno da Instituição e será inscrito na categoria de “ouvinte” ou outra categoria a ser definida pela Pró-reitoria Acadêmica.

Art. 6º O aluno que concluir as disciplinas, sendo aprovado por frequência e por nota, fará jus a certificado de extensão.

**Parágrafo único.** A conclusão de disciplinas nessa modalidade não confere, por si só, em hipótese alguma, o direito a novo diploma de graduação. Contudo, caso venha a se matricular em outro curso de Graduação na Unifametro, como aluno regular, fará jus ao aproveitamento das disciplinas, conforme as normas institucionais que disciplinam essa matéria.

## **CAPÍTULO II**

### **DA IMPLANTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

Art. 7º A Pró-reitoria Acadêmica, assessorada pela Secretaria Acadêmica, é responsável pela implantação e acompanhamento das atividades do Programa de Atualização e Formação Continuada de Egressos.

**Parágrafo único.** O acompanhamento das atividades de extensão segue o disposto em regulamento específico.

Art. 8º Os prazos das atividades de atualização e formação continuada para os egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO são aqueles previstos no calendário acadêmico da Instituição.

## **TÍTULO III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os casos omissos devem ser decididos pela Pró-reitoria Acadêmica.

Art. 10. Este regulamento entra em vigor nesta data, aplicando-se, não obstante, aos atuais egressos da Faculdade que atendam às condições nele previstas.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

---

Professora Christianne Melo de Leopoldino  
Presidente do CONSUP